



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 31.915/2023-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 108/2023-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO

O Município de Marabá, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 51111/D-MG-CREA e CPF/MF Nº 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Araguaia, 472, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado as empresas: **DS BARROS – ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 48.593.832/0001-95, com sede estabelecida na Avenida São Francisco, Nº 2753, bairro Cidade Nova, Cidade de Marabá/PA neste ato representada por seu representante legal, Sr Diego Gonçalves Barros, portador do CPF nº 832.924.142-87, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, Fone (94) 99142-2541, e-mail: dsbarrosalimentos@gmail.com; **L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA.**, CNPJ nº 48.174.620/0001-73, com sede estabelecida na Rua Isaac Araújo, Nº 415, bairro Novo Horizonte, Cidade de Marabá/PA, CEP: 68.502-410, neste ato representado pelo Sr. Louham Aflânio Lourenço de Sousa, CPF 797.047.192-72, residente na cidade de Marabá/PA, Fone (94) 98177-5650, e-mail: louham.adv@gmail.com; e **R A MACHADO COMERCIO LTDA**, CNPJ: 14.457.939/0001-94, com sede na Rua H, Quadra 103, Lote 31, bairro Cidade Jardim, Marabá/PA, neste ato representada pela Sr. Ronildo Alves Machado, CPF: Nº 812.668.632.49, brasileiro, empresário, residente na cidade de Marabá/PA, telefone (94) 98400-8022, e-mail ramachado2011@hotmail.com; doracante denominadas **COMPROMISSÁRIOS**, vencedoras da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E KIT LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS

DS BARROS – ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 48.593.832/0001-95

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM DIVISÓRIA TIPO Y: fornecimento de refeição pronta tipo Marmitex. Composição: refeição contendo carne bovina, frango ou peixe, acompanhado de arroz, feijão, salada, macarrão, farofa e deverá ser entregue em embalagens metálicas tipo marmitex com divisórias tipo Y, acompanhando talheres descartáveis. A refeição completa deverá conter no mínimo 500g e com identificação mínima da data de fabricação e horário.	Unid.	37.900	18,65	706.835,00

L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA.

CNPJ 48.174.620/0001-73

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX Nº 9: peso mínimo 700g por unidade, acondicionado em embalagem descartável, aluminizada e transportada em caixas térmicas, contendo no mínimo: arroz (220g), feijão (100g), 01 (um) tipo de carne (170g) – bovino, frango ou peixe, 01 (um) tipo de massa (100g), devendo haver variação periódica do tipo, uma guarnição de farofa (50g) e refogado e/ou saladas (80g) acompanhado de talheres descartáveis e higienizados.	Unid.	58.488	17,90	1.046.935,20



R A MACHADO COMERCIO LTDA

CNPJ: 14.457.939/0001-94

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
3	FORNECIMENTO DE LANCHE ; Especificações: A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o "kit" composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólidos (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml.	KIT	24.200	14,25	344.850,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 108/2023-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Administração - SEMAS é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Fica designado para representar a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços o servidor:
Solange Márcia Campos Botelho, Coordenadora do Departamento de Compras.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 108/2023-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;



- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAS, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
COMPROMITENTE

DS BARROS – ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 48.593.832/0001-95
COMPROMISSÁRIO

R A MACHADO COMERCIO LTDA,
CNPJ: 14.457.939/0001-94
COMPROMISSÁRIO

L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA.
CNPJ nº 48.174.620/0001-73
COMPROMISSÁRIO